

## **PORTARIA Nº. 4743/2022**

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE AULAS REMANESCENTES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 002/2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo sancionou a Lei Municipal nº. 762, de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no Município;

Considerando que o Executivo necessita proceder à contratação de professores para a realização de aulas remanescentes nas escolas municipais, *cuja contratação não se submete a concurso público*, pelo que tal contratação será realizada com base na análise de *curriculum vitae* do contratado, onde serão aferidas a experiência e graduação do contratado;

Considerando que o Decreto nº.02/2017, em seu artigo 6º, dispõe que será nomeada uma comissão especial, formada por servidores de carreira do Município, a qual ficará responsável pela análise dos currículos apresentados para a contratação temporária, a que dita a Lei Municipal nº. 762, de 2017,

### **Resolve:**

Art.1º. Fica nomeada Comissão Especial, formada por 03 (três) servidores de carreira do Município, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e demais documentos necessários à habilitação do candidato, visando à contratação temporária por excepcional interesse público;

Art.2º. Para composição da referida Comissão no artigo 1º ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – Alessandra da Consolação Aparecida Silva – *Presidente*
- II - Aparecida Ramos da Silva – *Membro*
- III - Sandra Barbosa Correa Armond – *Membro*

Art.3º. A função de Secretário (a) da Comissão Especial será exercida pela segunda nomeada.

Art.4º. A Comissão Especial, tendo em vista a urgência da contratação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o processo de análise curricular, elaborando ao final lista de classificação dos aprovados de acordo com a pontuação obtida, a qual será dada ampla publicidade.

Art.5º. No exercício da função os membros da Comissão Especial deverão atuar em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, sob pena de responsabilidade, em caso de desvio de conduta.

Art.6º. Revogam as disposições em contrário.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2022.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**  
Prefeita Municipal